

## ATUALIZAÇÕES – FEVEREIRO 2023 – VADE MECUM DA APROVAÇÃO – 7ª ed.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM DA APROVAÇÃO	Lei nº 14.148/2021	Alterar/excluir/inserir redação	MP 1.135 – vigência encerrada  Excluir todas as notas para MP

**Art. 4º ...**

▶ ...

I – ...

...

IV – ...

▶ Incisos I a IV promulgados nos termos do art. 66, § 5º, da CF (DOU de 18-3-2022).

§ 1º ...

...

§ 5º ...

▶ ...

**Art. 5º ...**

...

IV – ...

**Art. 6º** É assegurado aos beneficiários do PERSE que tiveram redução superior a 50% (cinquenta por cento) no faturamento entre 2019 e 2020 o direito a indenização baseada nas despesas com pagamento de empregados durante o período da pandemia da COVID-19 e da ESPIN.

§ 1º O total de indenizações a ser pago não poderá ultrapassar o teto de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais).

§ 2º ...

§ 3º Poderá o Poder Executivo adiar o pagamento da indenização prevista no *caput* deste artigo para o exercício fiscal seguinte ao da entrada em vigor desta Lei.

**§ 4º EXCLUIR REDAÇÃO**

**Art. 7º**

...

§ 2º ...

▶ Arts. 5º a 7º promulgados nos termos do art. 66, § 5º, da CF (DOU de 18-3-2022).